



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luís Alves

Rua Erich Gielow, nº 35 – Centro – Luís Alves – CEP 89.115.000
CNPJ 83.102.319/0001-55 Fone (047) 33778600 / 33778601
Endereço Eletrônico: pmla@terra.com.br

DECRETO Nº 17 / 2015.

**“FIXA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE LUÍS ALVES”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, Constitucionais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Luis Alves .

DECRETA:

Art. 1º Em decorrência do início dos atos religiosos da Semana Santa, será considerado **Ponto Facultativo** excepcionalmente o dia **02 de Abril de 2015**, quinta-feira, **após o meio dia**, nos órgãos e entidades da Administração Direta e Autarquias do Poder Executivo Municipal, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial .

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves (SC), 26 de março de 2015

Viland Bork
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no Mural de Publicação Oficial e
Registro no Livro de Publicações em:
26.03.2015